



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.697/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul para o exercício de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 1.345,10 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), com o objetivo do pagamento de despesas com transporte de idosos no exercício de 2003, e inclusão do seguinte item orçamentário:

01 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824100282.001

Manut. Do Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.925-080 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.345,10

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

01 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0101.0824100282.001

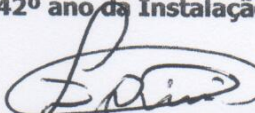
Manut. Do Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. JurídicaR\$ 1.345,10

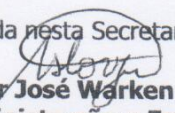
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 01 de julho de 2004.

52º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.


NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda